

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº △△ /13 - CCJ

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Ivone Maria Marin Pacheco.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 9, com base na Resolução nº 2.083/2007, que prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos -, tenham contribuído para o enriquecimento desse, conclui que inexiste óbice legal à tramitação do Projeto.

Diante do acima esposado, e considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que, por sua vez, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 9°, incisos II e III), esta Comissão manifesta Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de março de 2013.

Vereador Alberto Kopittke,



PROC. N° 2578/12 PR N° 045/12 Fl. 2

PARECER Nº 丛 13-CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-3-12

Vereador Reginaldo Pujol - Presidente

Vereador Márcio Bins Ely - Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Bernardino Vendruscolo (em Licença)

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Waldir Canal